

**ATA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2018, as 13h30min, na Alameda Oscar Hey, 99, Centro - Telêmaco Borba - Paraná, reuniram-se a Pregoeira HELENA PEREIRA e equipe de apoio, designadas conforme Portaria nº48/17 de 17 de janeiro de 2017 e documentos constantes do referido processo:

**Pregão: 01/2018**

**Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de cópias e impressão com comodato de uso dos equipamentos**

A sessão foi declarada aberta pela Pregoeira e apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados e respectivos representantes legais, como segue:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do representante	CPF do representante
R.ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA	05516868/0001-62	Ronaldo Antunes de Lima	034666.409-89
GESTPAR – COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP	85467264/0001-02	Amarildo Princival	491850559-72

Logo após a Pregoeira solicitou dos interessados, ou de seus representantes legais, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, documentos para credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação. Todos os participantes foram credenciados. De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. A Pregoeira em conjunto com a equipe de apoio verificou e confirmou a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.




PROPOSTAS		
NOME DA EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO/FUNDAMENTO
R.ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA	Classificada	Proposta de acordo com edital
GESTPAR – COMÉRCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP	Classificada	Proposta de acordo com edital

As propostas foram rubricadas pela Pregoeira e colocadas à disposição dos licitantes para exame e rubrica. Ato contínuo, a Pregoeira convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de maior valor, que após rodadas de lances e negociação com o proponente de melhor classificação, apresentou o resultado de acordo com relatório de lances em anexo. Os documentos de habilitação do proponente que apresentou a melhor oferta foram examinados e estando estes em conformidade, foram rubricados pela Pregoeira e membros da equipe de apoio.

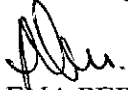
HABILITAÇÃO	
EMPRESA	OBSERVAÇÃO
GESTPAR – COMÉRCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP	Habilitada

Os documentos de habilitação foram colocados à disposição dos licitantes para exame e rubrica, logo após foi confirmada a autenticidade das CNDS via internet. De acordo com relatório de classificação por fornecedor, em anexo, a empresa vencedora do certame com seu respectivo lote foi:

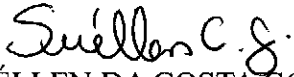
NOME DA EMPRESA	LOTE
GESTPAR – COMÉRCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP	Único

Não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recurso. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 01/2018, que depois de lida e achada conforme é assinada pela Pregoeira, equipe de apoio. Os representantes das empresas não assinaram a ata por motivo de viagem.



HELENA PEREIRA  
Pregoeira



SUÉLLEN DA COSTA GOMES  
Equipe de apoio



LIZANDRA APARECIDA DE SOUZA  
Equipe de apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE  
PREGÃO PRESENCIAL N°01/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria n° 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

- GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP  
CNPJ: 85.467.264/0001-02

DESCRIÇÃO
Contratação da empresa para a execução de serviços de cópias e impressão com comodato dos equipamentos (impressoras a laser e multifuncionais P&B e colorida), sendo lote 01, itens: 01 e 02, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais)

ADJUDICAR os serviços à empresa acima por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 15 de fevereiro de 2018.

  
MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO  
Presidente

TELÊMACO BORBA



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

**CONTRATO Nº 10/2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçú, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA. EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o número 85.467.264/0001-02, com sede localizada a Rua Conselheiro Barradas, 529, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **AMARILDO PRINCIVAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.226.566-9 e do CPF nº 491.850.559-72, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa já qualificada acima para a execução de serviços de cópias e impressão, com comodato dos equipamentos (impressoras a laser e multifuncionais P&B e colorida), incluindo manutenção com troca de peças. Tal contratação decorre do procedimento licitatório na forma de Pregão Presencial registrado sob o nº 01/2018.

Cópias estimadas mensais:

Impressão P&B: 15.000

Impressão colorida: 200

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

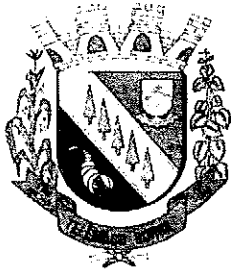
O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

O valor global máximo estimado para o presente contrato perfaz um total R\$42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais) cujo montante reflete o valor estimado mensal multiplicado pelo número de meses previstos para o contrato e traduz a quantidade máxima estimada de fotocópias e impressões. Sendo o valor unitário da impressão P&B R\$ 0,05 (cinco centavos) e a impressão colorida R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos).

As quantidades de cópias e impressões por mês são estimadas, podendo variar para mais ou para menos dependendo da necessidade da **CONTRATANTE**, sempre observado o limite do valor global deste contrato.

Os serviços objetos deste contrato serão apontados por medições mensais que deverão conter o número de cópias produzidas no mês de apuração.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.83.00 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

Para cada 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado com base no IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenicionado.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento dos bens no valor da proposta de preços apresentada pela **CONTRATANTE** e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;
- b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:**

- a) Cumprir todas as obrigações presentes no Edital e seus anexos que instruíram o presente contrato, inclusive, observando as especificações técnicas das impressoras e fotocopiadoras nominadas nos documentos mencionados e as manutenções lá descritas.
- b) Atender aos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Responder penal e civilmente pelos atos praticados pelos seus prepostos e pela má qualidade de seus produtos, indenizando por danos materiais e morais eventualmente causados excluindo a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura vier a ser promovida.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

**PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DURAÇÃO**

O presente contrato terá duração de 48 (quarenta e oito) meses, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses a critério da administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 15 de fevereiro de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**CNPJ 77.780.146/001-21**

**MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**

**RG 4.147.618-4 CPF 566.037.209-06**

**GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP**

**CNPJ 85.467.264/0001-02**

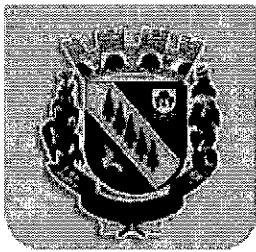
**AMARILDO PRINCIVAL**

**RG 3.226.566-9 CPF 491.850.559-72**

**MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA**  
CPF: 071.532.439-09

Testemunhas:

**GUILHERME HENRIQUE RAMOS**  
CPF: 054.294.919-93



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 16 de fevereiro de 2018

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 06/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMC7931	279150H000016049	01/12/2017	55411	R\$ 195,23
AMM4858	279150H000016047	30/11/2017	55411	R\$ 195,23
ASX0878	279150H000015924	05/12/2017	76331	R\$ 293,47
AT13334	279150H000016163	01/12/2017	76252	R\$ 293,47
AUJ9483	279150H000016164	04/12/2017	55411	R\$ 195,23
AYD5765	279150H000016165	06/12/2017	55090	R\$ 130,16
ENY1156	279150H000016048	01/12/2017	76331	R\$ 293,47
OQO7826	279150H000015923	04/12/2017	76331	R\$ 293,47

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 09/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAR5371	116100E007643993	02/12/2017	54526	R\$ 195,23
/ 004	116100E007937994	02/12/2017	72340	R\$ 130,16
/ 323	116100E007937995	02/12/2017	72340	R\$ 130,16
AEV7929	116100E007937565	27/11/2017	65300	R\$ 195,23
AEW6162	279150H000015929	07/12/2017	54521	R\$ 195,23
AGX1375	116100E007937046	07/12/2017	54526	R\$ 195,23
AHY6645	116100E007937564	27/11/2017	59670	R\$ 1.467,35
AHZ2387	116100E007937756	01/12/2017	65300	R\$ 195,23
AHZ2387	116100E007937964	28/11/2017	72340	R\$ 130,16
AIF2219	116100E007937990	03/12/2017	65300	R\$ 195,23
AJU0473	116100E007937400	01/12/2017	72340	R\$ 130,16
AJT8309	116100E007937561	27/11/2017	53800	R\$ 130,16
AKE2006	116100E007643990	02/12/2017	54800	R\$ 130,16
AKH2009	279150N00001853	15/02/2018	50020	R\$ 195,23
AKM1307	279150H000015927	07/12/2017	54521	R\$ 195,23
AKO7994	116100E007937070	03/12/2017	54521	R\$ 195,23
AKQ1731	116100E007987106	06/12/2017	53800	R\$ 130,16
AKU1281	116100E007643992	02/12/2017	54526	R\$ 195,23
AKU3721	279150H000016552	27/11/2017	55412	R\$ 195,23
ALF3206	279150H000015930	08/12/2017	54100	R\$ 130,16
ALO3195	116100E007937570	01/12/2017	54870	R\$ 195,23
ALP1890	116100E007987118	06/12/2017	58191	R\$ 880,41
AMG5751	116100E008112008	04/12/2017	55411	R\$ 195,23
AMP7002	116100E007937998	02/12/2017	54522	R\$ 195,23
AMZ4956	116100E007937071	03/12/2017	76251	R\$ 293,47
ANA7475	279150H000016539	06/12/2017	55090	R\$ 130,16
ANC6151	116100E007937992	03/12/2017	65300	R\$ 195,23
AOE5156	116100E007937047	07/12/2017	54526	R\$ 195,23
7222	116100E007937755	01/12/2017	65300	R\$ 195,23
1381	116100E007644807	04/12/2017	58780	R\$ 130,16
APA4181	116100E007937757	01/12/2017	54526	R\$ 195,23
APP1726	116100E007937042	29/11/2017	54521	R\$ 195,23
APX5783	116100E007937040	29/11/2017	54526	R\$ 195,23
AQT4789	279150H000016601	08/12/2017	76251	R\$ 293,47
AQ26220	279150H000016602	08/12/2017	76251	R\$ 293,47
ARD1979	116100E007643991	02/12/2017	54526	R\$ 195,23
ARG8656	279150H000016538	08/12/2017	55090	R\$ 130,16
ARJ6570	279150H000016050	27/11/2017	55412	R\$ 195,23
ARN1136	116100E007643986	28/11/2017	54790	R\$ 130,16
ASJ1506	116100E007937045	04/12/2017	57380	R\$ 293,47
ASO1342	116100E007937072	03/12/2017	76252	R\$ 293,47
ASP1719	116100E007937562	27/11/2017	54522	R\$ 195,23
ASV0036	116100E007937567	01/12/2017	65640	R\$ 293,47
ASZ6202	116100E007936972	06/12/2017	57380	R\$ 293,47
ATK1886	279150H000015932	08/12/2017	55414	R\$ 195,23
ATZ8417	279150H000016541	17/11/2017	55412	R\$ 195,23
AUA4481	279150N00001850	15/02/2018	50020	R\$ 293,47
AUM1534	116100E007643892	02/12/2017	54526	R\$ 195,23
AUN5275	116100E007643895	06/12/2017	54522	R\$ 195,23
AUP0535	279150H000016661	28/11/2017	55412	R\$ 195,23
AUX1608	279150H000016660	06/12/2017	54526	R\$ 195,23
AVE8705	116100E007643891	02/12/2017	54526	R\$ 195,23
AVS4411	116100E007987107	06/12/2017	54526	R\$ 195,23
AVW5698	116100E007937568	01/12/2017	60501	R\$ 293,47
AWN2055	279150H000016540	27/11/2017	55412	R\$ 195,23
AWO9744	279150H000016537	01/12/2017	76252	R\$ 293,47
AYP7157	116100E007987116	06/12/2017	65300	R\$ 195,23
AZM1765	279150H000015925	07/12/2017	76331	R\$ 293,47
AZT8616	116100E007937044	29/11/2017	54521	R\$ 195,23
AZU5628	279150H000016536	01/12/2017	54790	R\$ 130,16
BAC5832	116100E007987110	06/12/2017	54526	R\$ 195,23

BAP4568	116100E007987108	06/12/2017	53800	R\$ 130,16
BAP4921	116100E007643985	28/11/2017	70481	R\$ 293,47
BAQ8684	116100E008112007	04/12/2017	65300	R\$ 195,23
CRH8358	116100E007937049	07/12/2017	54600	R\$ 130,16
DCE8242	279150H000016551	06/12/2017	55090	R\$ 130,16
DHH1381	279150H000016659	06/12/2017	55090	R\$ 130,16
DJN7737	116100E007937399	30/11/2017	72340	R\$ 130,16
DMW7860	116100E007987105	06/12/2017	57380	R\$ 293,47
DRT5164	116100E007937983	28/11/2017	72340	R\$ 130,16
EKZ1783	116100E007987104	06/12/2017	53800	R\$ 130,16
EUG0764	279150N00001851	15/02/2018	50020	R\$ 195,23
GQT5406	116100E007644413	28/11/2017	65640	R\$ 293,47
JDX6217	279150H000015931	08/12/2017	54522	R\$ 195,23
JN02713	116100E007937563	27/11/2017	54526	R\$ 195,23
JVZ2378	116100E007936971	06/12/2017	54526	R\$ 195,23
KED3747	116100E007937989	02/12/2017	65300	R\$ 195,23
LNL8703	116100E007937991	03/12/2017	65300	R\$ 195,23
LYL1368	279150N00001852	15/02/2018	50020	R\$ 195,23
MBL7745	116100E007937073	03/12/2017	54600	R\$ 130,16
MKK4098	116100E008112005	04/12/2017	53800	R\$ 130,16

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 09/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABJ4477	116100E007937569	01/12/2017	53800	00892407400
AQU9792	116100E007937993	02/12/2017	72340	02021905905
AZY8118	279150H000015926	07/12/2017	56731	02320377522
BAH4861	116100E007643893	02/12/2017	54600	04456930770

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROTOCOLO N.º: 2329/2018

PROCESSO DE DISPENSA N.º: 03/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

CREDOR: JUSSARA TEREZINHA BITENCOURT

CPF N.º: 463.241.279-15

VALOR GLOBAL: R\$ 15.960,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO
553	11.005.12.365.1201.2157.3390.36	103

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24, inciso X, c/c inciso IV da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS  
Prefeito

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

## PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria n.º 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

- GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP  
CNPJ: 85.467.264/0001-02

DESCRIÇÃO
Contratação da empresa para a execução de serviços de cópias e impressão, com comodato dos equipamentos (impressoras a laser e multifuncionais P&B e colorida), sendo lote 01, itens: 01 e 02, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.
Valor total: R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais)

ADJUDICAR os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 15 de fevereiro de 2018.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO  
Presidente


**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Contrato nº. 10/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP

Objeto: Contratação da empresa para a execução de serviços de cópias e impressão, com comodato dos equipamentos (impressoras a laser e multifuncionais P&amp;B e colorida), incluindo manutenção com troca de peças. Tal contratação decorre do procedimento licitatório na forma de Pregão Presencial registrado sob o nº 01/2018.

Cópias estimadas mensais:

Impressão P&amp;B: 15.000

Impressão colorida: 200

Valor Total: R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais). Sendo o valor unitário da impressão P&amp;B R\$ 0,05 (cinco centavos) e a impressão colorida R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos).

Data: 15/02/2018

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**
**PODER EXECUTIVO**
**CONVITE**

A Administração Municipal de Telêmaco Borba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, convida Vossa Senhoria e distinta Família, para participar da Audiência Pública da Saúde, referente ao 3.º Quadrimestre de 2017, a realizar-se no próximo dia 23 de fevereiro de 2018 (segunda-feira), às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Contamos com sua valiosa presença, imprescindível para o sucesso do evento. Telêmaco Borba, 31 de janeiro de 2018.

 Edemilson Siqueira Pukanski  
 Secretário Municipal de Saúde

 Marcio Artur de Matos  
 Prefeito

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 06/2018

OBJETO: Aquisição de quinze cargas de gás de cozinha através de cartão "vale gás".

CONTRATADA: DÓRUM GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA EPP

CNPJ: 27.427.294/0001-99

VALOR: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.04.00 - Gás e Outros Materiais Engarrafados.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de fevereiro de 2018.

 MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO  
 Presidente

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Contrato nº. 11/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: DÓRUM GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA EPP

Objeto: Aquisição de 15 (quinze) cargas de gás de cozinha através de cartão "vale gás", GLP 13 (treze) quilos cada, decorrentes do processo de dispensa nº 06/2018.

Valor Total: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Data: 16/02/2018

**DECRETO N.º 2 4 7 6 6, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei Federal n.º 3.365/41, com as alterações da Lei n.º 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Coleta, Remoção e Tratamento de Esgotos Sanitários,

**RESOLVE**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as faixas de áreas de terrenos abaixo descritas:

Faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos – Coletor Guaratinguetá: 40,70m²

Proprietária: Maria Zélia Vicente, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro da Chácara nº 29, da quadra nº 46, no loteamento Parque Limeira, na cidade de Telêmaco Borba, constante da Matrícula nº 29.786, do Cartório de Registro de Imóveis de Telêmaco Borba.

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N 7311831.915 m e E 534722.250 m, situada na divisa com a Chácara 28; deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 159°45'29" e 5,80 m até o PV-190, de coordenadas N 7311826.456 m e E 534724.263 m; 156°54'55" e 14,55 m até o EST. B, de coordenadas N 7311813.056 m e E 534729.975 m, localizada na divisa com a Chácara 30, perfazendo uma extensão de 20,35 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 40,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos – Coletor Guaratinguetá: 73,40m²

Proprietário: Maria Zélia Vicente, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro da Chácara nº 30, da quadra nº 46, no loteamento Parque Limeira, na cidade de Telêmaco Borba, constante da Matrícula nº 29.787, do Cartório de Registro de Imóveis de Telêmaco Borba.

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N 7311813.056 m e E 534729.975 m, situada na divisa com a Chácara 29; deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 156°54'55" e 36,00 m até o PV-190, de coordenadas N 7311779.908 m e E 534744.103 m; 144°02'42" e 0,70 m até o EST. B, de coordenadas N 7311779.330 m e E 534744.522 m, localizada na divisa com a Chácara 31, perfazendo uma extensão de 36,70 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 73,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das instituições de servidões nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência das instituições de servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de execução e manutenção das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das servidões limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência das servidões, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente das instituições de servidões das áreas a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficarão exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de fevereiro de 2018.

 Marcio Artur de Matos  
 Prefeito

 Rubens Benck  
 Procurador Geral do Município

**DECRETO N.º 2 4 7 6 8, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

**RESOLVE**

Art. 1º RETIFICAR o artigo 1º do Decreto N.º 24733, de 31 de janeiro de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

 "Art. 1º ESTENDER a jornada de trabalho de acordo com o Capítulo XVIII, Seção IV, Art. 73 da Lei Municipal 1883 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:
   
 Concessão de Gratificação de Extensão de Jornada

Nº	MATR	Servidor	Local onde trabalhará em extensão de jornada	A Partir de
1	8115	Nilson da Silva Vilas Boas	Centro Municipal Odontológico	01/03/2018

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e ratificam-se os demais termos contidos no Decreto N.º 24733, de 31 de janeiro de 2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de fevereiro de 2018.

 Marcio Artur de Matos  
 Prefeito

 Rubens Benck  
 Procurador Geral do Município

**DECRETO N.º 2 4 7 6 9, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o memorando, fls. 017/2018, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, e parecer de fls. 70/71, emitido pela Procuradoria Geral do Município, ambos contidos no protocolo nº 62953/2017, referente ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade 55/2017 – PMTB.

**RESOLVE**